



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 4135/2005, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO, DISPONDO SOBRE CRIAÇÃO DA ZUD – 106, COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

O projeto em epigrafe foi lido em plenário em sessão realizada em 20 de setembro de 2005.

Acompanham a proposta, a mensagem nº 3393/2005 do senhor Prefeito, expondo os motivos da iniciativa e cópia de "abaixo assinado" dos moradores da localidade, manifestando concordância com a criação da ZUD mencionada.

Encaminhado a estas comissões permanentes para o correspondente parecer, por unanimidade os membros entenderam que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-no na seguinte forma:

Inicialmente, cabe-nos o exame dos aspectos legal e constitucional que enfocam a matéria em exame. Nessa esfera não encontramos qualquer barreira que possa impedir a aprovação. A proposta não merece qualquer censura, também, no que concerne à técnica de redação.

Posto o que havia de ser considerado pela Comissão de Justiça e Redação, passamos a analisar os aspectos afetos a comissão de obras e serviços públicos:

O projeto não encontra qualquer obstáculo no que se referem aos pressupostos afetos à análise da comissão permanente de obras e serviços públicos.

Desta forma, todos nós, membros das comissões permanentes supramencionadas, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto nº 4135/2005.

Sala das Comissões, em 03 de outubro de 2005.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

RELATOR: Dr. CLEBER FURLAN

MEMBRO: PAULO DO CARMO MONTEIRO

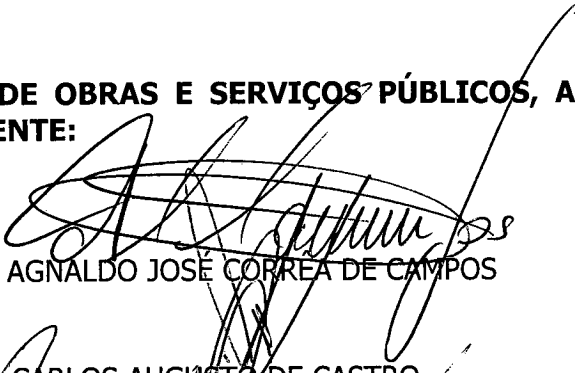


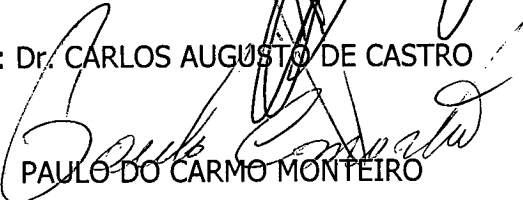
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

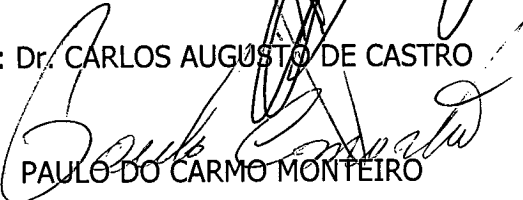
Estado de São Paulo

(continuação do parecer das comissões sobre o projeto de lei nº 4135/2005)

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E
MEIO AMBIENTE:**


PRESIDENTE: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS


RELATOR: DR. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO


MEMBRO: PAULO DO CARMO MONTEIRO



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

Ofício nº 1.603/05

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 16 de Setembro de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 3 9 3 – Dispões sobre: CRIA A ZUD-106 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

19/9/05
JK



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

M E N S A G E M Nº 3 3 9 3

(16 de Setembro de 2.005.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **CRIA A ZUD-106 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a expansão das Zonas de Uso Diversificado – ZUD, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's – Zona de Uso Predominantemente Industrial do nosso Município foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade a alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação ou expansão da Zona de Uso Diversificado, que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Ressaltamos, por oportuno, que os moradores das adjacências da área que será transformada em Zona de Uso Diversificado foram consultados sobre a criação do citado zoneamento e, através de abaixo-assinado, manifestaram concordância com esta alteração, conforme consta no Processo Municipal nº 8.179/2005, cuja cópia do referido documento acompanha o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente propositura seja apreciado em regime de urgências.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


mm/nc



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PROJETO DE LEI Nº 4/35/05
(16 de Setembro de 2.005.)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-106 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

...**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-106, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se na Rua Bento Ferreira da Silva, lote 01, quadra 11, Jardim São Rafael, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: **Terreno de forma triangular:** Com frente para a Rua Bento Ferreira da Silva, onde mede 47,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 46,50 metros, confrontando com a divisa do loteamento, do lado esquerdo mede 26,00 metros confrontando com o lote 02, perfazendo uma área total de 604,50 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de Outubro de 1.978, bem como no Decreto nº 1.813, de 20 de Agosto de 1.980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 16 de Setembro de 2.005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

AS COMISSÕES DE

S.S.em

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S.em

PRESIDENTE

CAIEIRAS, 01 DE SETEMBRO DE 2005.

Eu, MARCOS ARNALDO FREITAS DA SILVA, portador do RG 29.989.771-0 venho através deste abaixo assinado para fazer o pedido da ZURB

(constando que a ME de plástico situado na Rua Bento Ferreira da Silva nº 143 Morro Grande Caieiras Não emite barulho que possa prejudicar os vizinhos.

Supracada Xavier da Silva RG 9008572-3

Marina de Moraes RG 30.747.153.7

Juliana Freitas da Silva RG 34.991.629.9

Patiana da Silva Savaris Silva RG 28.148.885-X

Noemia Florencio Ribeiro marinho RG 23467.323-0

Angela M. Dobinewski de Souza RG 8.418.222.3

Marcelo das Graças Jr RG 15.216.232.286

Benedita Maryluz de Castro RG: 23.236.375-4

João Paulo RG: 26-6.375.718-

João Paulo RG: 12.415.105-6

Julio Antonio Cunha Mendes 30-495-506-1

Luciana Carvalho Batista RG: 32.911.753-1

Maíre do Socorro Carvalho RG: 11-729-188-2

Fabio Ribeiro RG: 256579283

Marcio Américo Freitas da Silva RG. 27.231.229-0

Luiz Carlos RG 10230433-6